

## **LEI Nº 434/81, DE 30/10/81**

"Autoriza Doações de terrenos Urbanos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes nº 1 e 2 da quadra 142, da cidade de Coxim aos senhores Manoel da Costa Campos Primeiro e Júlio da Costa Campos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 17 DE AGOSTO DE 1981.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.